



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
SHIS QI 1 Conjunto B - Bloco A, 1º subsolo, Sala 7 - Bairro Lago Sul - CEP 71605-001 - Brasília - DF - www.cnpq.br
Edifício Santos Dumont

AUTORIZAÇÃO Nº 1358185 - DGTI/CGADM/COLOG/SEINF

		AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO			Nº/ANO 1358185	
N.º DO PROCESSO		MODALIDADE DE LICITAÇÃO			NUMERO	
01300.003554/2022-61		PREGÃO ELETRÔNICO - SRP			01/2022	
CONTRATANTE:						
Nome:	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq					
CNPJ:	33.654.831/0001-36					
Endereço:	SHIS Quadra 1 Conjunto "B" – Edifício Santos Dumont					
Bairro:	Lago Sul	Telefone:	(61) 3211-9050	FAX:		
Cidade:	Brasília	UF:	DF	CEP:	71605-160	
CONTRATADA:						
Nome:	Alfamax Comércio de Produtos para Limpeza e Escritório Ltda - EPP					
CNPJ:	16.812.837/0001-75	E-mail: alfamaxcom@hotmail.com				
Endereço:	Rua 10, setor dos engenhos, lote 03, loja 01					
Bairro:	Metropolitana	Telefone:	61-3399-0880	FAX:		
Cidade:	Brasília	UF:	DF	CEP:	71.731-100	
CONTA BANCÁRIA N.º:	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:			AGÊNCIA N.º:		
62.330-X	Banco do Brasil			1231-9		
REPRESENTANTE LEGAL:		CPE:		ATO DE DELEGAÇÃO:		
Danilo da Silva Malheiros		089.371.696-06		Representante legal.		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Autorização de Fornecimento - AF (instrumento contratual) tem por objeto contratação de empresa corresponde à aquisição de materiais de expediente, gênero alimentício, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, higiene e limpeza, manutenção de bens móveis, proteção e segurança e material elétrico eletrônico para atender às necessidades do CNPq no exercício de 2022, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 01/2022, Processo 01300.007569/2021-17.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Integram este instrumento contratual, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação e a Proposta da CONTRATADA, seus anexos e demais elementos constantes do referido processo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente instrumento contratual regula-se por suas cláusulas e pelos preceitos de direito públicos, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, em especial, o Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

PARÁGRAFO QUARTO - Discriminação do objeto:

ITEM	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
9	<p>PORTA DETERGENTE, SABÃO, ESPONJA PARA BANCADA EM PLÁSTICO.</p> <p>Especificação: Tamanho aproximado 25x3x14cm. Cor: Preto. Material: Plástico.</p> <p>Acondionamento em embalagem individual, devidamente identificado com a descrição resumida do material</p> <p>Marca: PLAST</p>	Unidade	18	10,00	180,00

ITEM	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
22	<p>PAPEL INTERFOLHADO 3 DOBRAS.</p> <p>Especificação: Papel toalha interfolhado 3 dobras Extra Luxo branco, embalado em caixa de papelão reciclado com 08 pacotes, cada pacote com 300 folhas cada, papel papel produzido com 100% de celulose virgem</p> <ul style="list-style-type: none"> - Papel feito com celulose de árvores reflorestadas. Manejo florestal responsável, meio ambiente preservado. - Apresentar registro FSC - forma ecologicamente adequada de manejo florestal. <p>DO SUPORTE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dispenser interfolhado de toalha, na cor branca, fechamento com trava, confeccionado em plástico rígido. Comprimento 150 mm, largura 278 mm de altura 365 mm visor frontal transparente e folheto avulso para encaixe, contendo instruções do procedimento de lavagem e secagem das mãos, direto do fornecedor, para maior segurança do usuário. - Capacidade: toalha interfolhada de 21,5 x 24,5 com 2.400 folhas. - Quantidade de equipamentos 100 unidades. <p>Cedido em regime de COMODATO, com manutenção gratuita durante todo o período do contrato de fornecimento.</p> <p>Marca: INDAIAL</p>	Pacote	1.600	6,45	10.320,00

ITEM	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
24	<p>SABONETE LÍQUIDO PARA SABONETEIRA - 800ML.</p> <p>Especificação: Com ph 6,5 - 8,5 embalagem com 800 ml, válvula dosadora no bico do refil compatível com a saboneteira.</p> <p>- Fragrância erva doce suave.</p> <p>- Acondicionamento em caixa de papelão reciclado com a descrição resumida do material.</p> <p>- Prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses da data do recebimento.</p> <p>DO SUPORTE</p> <p>- Suporte para sabonete líquido na cor branca, fabricado em plástico ABS, frontal em acrílico transparente, fechamento manual, capacidade para 800ml de sabonete.</p> <p>- Quantidade de equipamentos 120 unidades.</p> <p>Cedidos em regime de COMODATO, com manutenção gratuita durante todo o período do contrato de fornecimento.</p> <p>Marca: PREMISSE</p>	Refil	300	5,90	1.770,00

ITEM	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
26	<p>DESINFETANTE BRUTO PARA USO GERAL - 1 LITRO</p> <p>Mata 99,9% dos germes e bactérias e fungos.</p> <p>Pode ser usado em várias superfícies, como pisos, azulejos, ralos, bancadas, pias, vasos sanitários e até mesmo para lavagem de roupas.</p> <p>Composição do Produto: Tensoativo Catiônico, Sequestrante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância e Veículo. Componente Ativo: 0,45% de Cloreto de Benzil Alquil Dimetil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetilamônio.</p> <p>Deverá constar impresso na embalagem: Modo de usar; precauções e cuidados, marca, nome do fabricante, endereço, telefone, SAC, e-mail, site, CNPJ, nº do lote e data de fabricação.</p> <p>Validade de 12 (doze) meses da data de fabricação</p> <p>Características adicionais : declaração, laudo ou certificação de sustentabilidade ambiental.</p> <p>Marca: SANOL</p>	Litro	400	9,90	3.960,00
TOTAL					R\$ 16.230,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total da Autorização de Fornecimento – AF monta a importância de R\$ 16.230,00 (dezesseis mil duzentos e trinta reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta da CONTRATADA ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser cumprido sem ônus adicional ao CNPq.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso haja equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, a CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Pregão, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O disposto no parágrafo anterior se aplica ainda que se trate de eventos futuros e incertos.

PARÁGRAFO QUINTO - Os preços constantes da proposta anexa a este instrumento contratual são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 36201/364102

Fonte de Recurso: 0100000000

Programa de Trabalho: 173704

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: 9605

Nota de Empenho: 2022NE002367

Data do Empenho: 07/04/2022

PARÁGRAFO SEGUNDO - No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 04 (quatro) meses contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO – A entrega e os critérios de aceitação dos objetos, encontram-se no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

PARÁGRAFO ÚNICO – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO ÚNICO – As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do instrumento contratual até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente instrumento contratual fundamenta-se:

- (a) na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 7.892/2013;
- (b) na Lei nº 8.666/93;
- (c) na Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente instrumento contratual vincula-se aos termos:

- (a) do Edital do Pregão Eletrônico/SRP Nº 01/2022 e seus anexos, constante do Processo nº 01300.007569/2021-17.
- (b) da proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – É eleito o Foro do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado por meio eletrônico, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pela CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)

Anderson Malta da Silva

Coordenador de Recursos Logísticos - COLOG

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Pela CONTRATADA:

(Assinado Eletronicamente)

Danilo da Silva Malheiros

Representante Legal

Alfamax Comercio de Produtos para Limpeza e Escritório Ltda

TESTEMUNHAS:

(Assinado Eletronicamente)

NOME: Cícero Manoel Veríssimo Gomes - CNPq

CPF: 450.382.604-20

(Assinado Eletronicamente)

NOME: Edna de Sousa Silva - Alfamax

CPF: 959.181.321-04

Em 11 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO DA SILVA MALHEIROS, Representante Legal**, em 11/04/2022, às 13:29, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **edna de sousa silva, Testemunha**, em 11/04/2022, às 14:30, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO MANOEL VERISSIMO GOMES, Chefe do Serviço de Infraestrutura e Patrimônio - PO 151/2022**, em 11/04/2022, às 14:33, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MALTA DA SILVA, Coordenador de Recursos Logísticos - COLOG/CGADM PO nº 1.181/2017**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **1358185** e o código CRC **31BEC31F**.